

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85,301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 061

MEMORANDO INTERNO

De:

Secretário de Obras e Urbanismo

Leoni Luiz Meletti

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Deoclécio De Nez

Laranjeiras do Sul, 28 de janeiro de 2022

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** DE ENGENHARIA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA **PAVIMENTAÇÃO** VIÁRIA DE **ASFÁLTICA** $\mathbf{E}\mathbf{M}$ **CONCRETO** BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Prezado Secretário:

Encaminhamos documentação e informações pertinentes para a licitação contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos e anteprojetos de engenharia viária de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (c.b.u.g.), recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (c.b.u.q.) e pavimentação poliédrica com pedras irregulares em diversas ruas do município de laranjeiras do sul.

Dando sequência a implantação de obras e equipamentos previstos no PLAMURB II -Plano Municipal de Mobilidade Urbana II, conforme projeto de Lei encaminhado ao Poder Legislativo Municipal para obtenção de verbas para financiamento e custeio de obras junto à Caixa Econômica Federal, no programa FINISA e também conforme liberação de verbas a fundo perdido pela Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano - SEDU, dentro do Programa Paraná Urbano, no biênio 2021 e 2022, em face de que a Secretaria de Obras e Urbanismo não contar com equipe especializada em serviços topográficos e outros necessários à elaboração de projetos de engenharia viária, conforme exigências dos órgão financiadores e liberadores da verba torna-se necessária a contratação de empresa especializada com suporte técnico que possa suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo e elaborar os projetos necessários dentro do prazo estipulado, sob pena de se perder prazos e verbas já disponibilizadas e/ou ainda em cláusula suspensiva aguardando a entrega dos respectivos projetos e planos de engenharia.

Trata-se da realização de todos os ensaios laboratoriais para verificação de capacidade de suporte do solo, testes de cargas em pavimentos já existentes, serviços completos de planialtimetria e outros serviços especializados de engenharia viária que serão submetidos aos crivos dos respectivos departamentos técnicos dos órgãos repassadores das verbas para a execução das obras pretendidas.

002

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410 CNPJ: 76.205.978/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

A área pretendida para a elaboração dos projetos é de 136.351,50 m2 (cento e trinta e sei mil, trezentos e cinquenta e um metros e cinquenta decímetros quadrados), divididos em 03 (três) lotes, sendo:

Lote 01 – Implantação asfáltica em CBUQ com área de 7.538,60 m2;

Lote 02 – Pavimentação poliédrica com pedras irregulares com área de 38.744,00 m2;

Lote 03 – Recape asfáltico sobre pedras irregulares e sobre asfalto com CBUQ com área de 90.068,90 m2.

Para estimar os valores do metro quadrados dos serviços a serem executados, realizouse cotação de preços com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser licitado, conforme segue: MESQUITA ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 01.763.926/0001-00, PEDRO CONRADO CNPJ 21.798.080/0001-42, OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA CNPJ 13.570.640/0001-89.

					T	THE PROPERTY.
LOTES	QUANTIDADE	MESQUITA	PEDRO CONRADO	OS ENGENHARIA	MENOR	VALOR TOTAL
	7538.6	R\$5.00	R\$ 4,90	R\$ 4.95	R\$ 4.95	R\$ 37.316,07
LOTE 001: IMPLATAÇÃO					R\$ 3.95	R\$ 153.038,80
LOTE 002: PAV. POLIEDRICA	38744	R\$ 4,00	R\$ 3,90	R\$ 3,95		
LOTE 003; RECAPE	90068.9	R\$ 3.50	l R\$ 3.40	R\$ 3,45	R\$ 3,45	R\$ 310.737,71
LOTE 000. NEOATE	00000,0	114 0100	1 17 11 11			

R\$ 501.092,58

O valor previsto para a elaboração da área total dos projetos é de R\$ 501.092,58 reservando-se no direito da contratação parcial dos serviços, conforme a disponibilidade financeira e necessidade da Prefeitura Municipal. O valor é compatível com os preços praticados no mercado, não havendo sobrepreço.

O valor máximo admissível para a elaboração dos serviços é o seguinte:

Projetos executivos de engenharia viária completos para serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) tipo IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA → R\$ 4,95/m2;

Projetos executivos de engenharia viária completos para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES) R\$ 3,95/m2;

Projetos executivos de engenharia viária completos para serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) tipo RECAPE ASFÁLTICO → R\$ 3,45 /m2;

Estima-se uma área de 7.538,60m2 para o lote 01, uma área de 38.744,00m2 para o lote 02 e uma área de 90.068,00 m2 para o lote 03.

As demais exigências e considerações estão apostas nas informações técnicas a seguir.

O início da execução dos serviços dar-se-á a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviços. Os serviços a serem prestados são em diversas ruas do município.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

INFORMAÇÕES PERTINENTES AOS SERVIÇOS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) – IMPLANTAÇÃO E RECAPE E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES.

- 1 Planta de Situação com indicação do perímetro urbano (por meio da base cartográfica urbana digital atualizada);
- 2 Planta de Localização (por meio da base cartográfica urbana digital atualizada) das ruas;
- 3 Cópia das Matrículas do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município ou Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário, ou Declaração de Concordância do Proprietário, acompanhado de cópia do Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel e da Escritura de Compromisso de Compra e Venda no caso de implantação de via;
- 4 Autorização do DNIT DER/PR e/ou concessionária para a realização da obra quando as vias estiverem sujeitas à fiscalização/operação dessas entidades;
- 5 Outorga do Instituto de Águas do Paraná, exceto quando as redes de drenagem de águas pluviais tiverem diâmetro de até 0,80 metros e cujo lançamento final em corpo de água se faça com uma vasão de até 1,5 m3/s e Licença Ambiental;
- 6 Parecer Urbanístico (incluindo fotos) de todo o início e final do trecho, com fotos georreferenciadas, demonstradas sua sequência em planta baixa na Planta Oficial do quadro urbano da cidade:
- 7- Questionário ambiental elaborado pelo projetista atendendo a Legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal;
- 8 Laudo de Sondagem do Solo compreendendo croqui indicando furos, no mínimo, a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rocha, etc.) classificação do solo das camadas existentes e determinação do nível de água; .
- 9 Laudo do índice de Suporte do Sub Leito (CBR ou penêtrometro dinâmico de ponta cônica) no caso de pavimentos rígidos e flexíveis (asfálticos);
- 10 Projeto de Pavimentação com;
- 10.1 Dimensionamento do Pavimento estudo de volume de tráfego e memória de cálculo, no caso de pavimento asfáltico;
- 10.2 Justificativa das espessuras das camadas, no caso de calçamento;
- 10.3 Projeto de Terraplenagem indicando Volume de Corte e Aterro;
- 10.4 Projeto Geométrico, apresentando planta e perfil longitudinal do eixo, escala 1:100 vertical e 1:1000 horizontal (por meio de da base cartográfica urbana digital atualizada);
- 10.5 Projeto de Detalhes por Rua: Secção Transversal, indicando camadas do pavimento, declividade, largura da pista de rolamento e detalhe do meio fio e sarjeta;
- 10.6 Projeto de Interseções, apresentando detalhes dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura (por meio de da base cartográfica urbana digital atualizada);
- 10.7 Detalhe das áreas de Estacionamento, se necessário;
- 10.8 Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórico, se necessário, com memorial de cálculo do volume do tráfego de conformidade com normas do Denatran e demais legislação pertinente;
- 10.9 Levantamento planialtimétrico com estacas a cada 10,00 metros.
- 11 Projeto de Drenagem
- 11.1 Estudo das vazões das bacias de contribuição;
- 11.2 Memória de cálculo da vazão;
- 11.3 Traçado das galerias, incluindo emissário final, com indicação de comprimento, diâmetro, declividade e vazão;
- 11.4 Perfil longitudinal com indicação do volume de escavação;



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 CNPJ: 76.205.970/0001-95

- 11.5 Detalhe de poços de visita, bocas de lobo e caixas de ligação;
- 11.6 Detalhes e cálculo de dimensionamento dos dissipadores de energia, se necessários;
- 11.7 Indicação de escoamento superficial, através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica atualizada);
- 12 Projeto de Urbanização com:
- 12.1 Projeto dos passeios apresentando por rua, contendo: seção transversal, indicando largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável, seção longitudinal indicando declividade, guias rebaixadas, acessos aos deficientes físicos, locação das árvores e lixeiras.
- 13 Projeto de Paisagismo, com insumos de plantio, designação das espécies vegetais a serem implantadas e detalhamento dos equipamentos de tutoramento e proteção e Projeto do Equipamento Urbano – detalhe das lixeiras.
- 14 Memoriais Descritivos, incluindo o método executivo;
- 15 Caderno de Encargos especificações Técnicas de serviços e relação de testes de materiais e execução;
- 16 Orçamento global e por rua ou trecho com especificação de serviços e quantidades e composição de custos unitários;
- 17 Cronograma Físico Financeiro;
- 18 Mapa (planta) com identificação dos lotes ocupados e vagos, (por meio da base cartográfica atualizada e cadastro técnico imobiliário urbano);
- 19 Levantamento do número de unidades imobiliárias dos lotes ocupados e identificação dos respectivos proprietários (com base no cadastro técnico imobiliário urbano);
- 20 Planilha da Avaliação Econômica da solução técnica proposta;
- 21 Apresentação de cópia digital e impressa do Capítulo da Contribuição de Melhoria do Código Tributário Municipal, autenticada;
- viabilidades técnicas das empresas responsáveis Respostas das implantação/expansão das redes subterrâneas ao Protocolo de comunicação da realização de obra pelo Município (formulação desses também);
- 23 Aprovação do projeto junto ao Programa Paraná Urbano/Paraná Cidade e/ou Caixa Econômica Federal e ainda, se necessário, diretamente junto aos Ministérios de Integração Nacional, Ministério das Cidades e/ou Ministério do Turismo ou outros, atendendo todas as demais exigências solicitadas por esses órgãos conforme manuais de elaboração de projetos próprios;

NOTAS

) í

> Cada projeto deverá vir acompanhado com a respectiva ART ou RRT do profissional habilitado junto aos Conselhos Regionais (CREA - CAU e outros);

> Deverão ser entregues 4 (quatro) cópias em papel, da versão final dos projetos executivos, encadernados em formato A4;

Aprovação do Projeto Arquitetônico junto à Prefeitura Municipal;

Observância ao Plano Diretor Municipal;

Observância à Lei de Zoneamento;

Observância ao Código de Obras do Município;

Inserção da área no Perímetro Urbano ou em área de expansão urbana;

Os projetos deverão ser entregues também em meio digital (extensões DWG e PLT);



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85,301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 005

Para a avaliação ambiental serão utilizadas as informações constantes no parecer urbanístico, questionário ambiental e outras intrínsecas ao rol de projetos e documentos acima.

RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A OUENTE (C.B.U.Q.).

- 1- Planta de Situação com indicação do perímetro urbano (por meio da base cartográfica urbana digital atualizada);
- 2- Planta de Localização (por meio da base cartográfica urbana digital atualizada) das ruas;
- 3 Outorga da SUDERHSA, quando se tratar de implantação de emissário final na rede de drenagem;
- 4- Parecer Urbanístico (incluindo fotos) de todo o início e final do trecho, com fotos georreferenciadas, demonstradas sua sequência em planta baixa na Planta Oficial do quadro urbano da cidade;
- 5 Questionário ambiental atendendo a Legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal;
- 6 Laudo do Teste de Carga do pavimento existente (no caso de área inferior a 30.00,00 m2 com acompanhamento do engenheiro responsável técnico do município);
- 7 Laudo do Teste de Determinação de Suporte do pavimento existente, no caso de área superior a 30.000,00 m2 com revestimento asfáltico (Viga Benkelman e Índice de Gravidade Global);
- 8 Projeto de Pavimentação com
- 8.1 Dimensionamento do Pavimento memória de cálculo, no caso de área superior a 30.00.00 m2:
- 8.2 Relatório de memória justificativa das espessuras de reperfilamento e recape no caso de área inferior a 30.000, 00 m2;
- 8.3 Projeto de Detalhes por Rua: Secção Transversal, indicando camadas do pavimento, reperfilamento, declividade, largura da pista de rolamento e detalhe do meio fio e sarjeta;
- 8.4 Projeto de Interseções, apresentando detalhes dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura (por meio de da base cartográfica urbana digital atualizada);
- 8.5 Detalhe das áreas de Estacionamento, se necessário;
- 8.6 Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórico, se necessário, com memorial de cálculo do volume do tráfego de conformidade com normas do Denatran e demais legislação pertinente;
- 9 Projeto de Drenagem
- 9.1- Estudo das vazões das bacias de contribuição;
- 9.2 Memória de cálculo da vazão;
- 9.3 Traçado das galerias, incluindo emissário final, com indicação de comprimento, diâmetro, declividade e vazão;
- 9.4 Perfil longitudinal com indicação do volume de escavação;
- 9.5 Detalhe de poços de visita, bocas de lobo e caixas de ligação;
- 9.6 Detalhes e cálculo de dimensionamento dos dissipadores de energia, se necessários;
- 9.7 Indicação de escoamento superficial, através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica atualizada);
- 10 Projeto de Urbanização com:
- 10.1 Projeto dos passeios apresentando por rua, contendo: seção transversal, indicando largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável, seção longitudinal indicando declividade, guias rebaixadas, acessos aos deficientes físicos, locação das árvores e lixeiras.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- 11 Projeto de Paisagismo, com insumos de plantio, designação das espécies vegetais a serem implantadas e detalhamento dos equipamentos de tutoramento e proteção e Projeto do Equipamento Urbano detalhe das lixeiras.
- 12 Memoriais Descritivos, incluindo o método executivo;
- 13 Caderno de Encargos especificações Técnicas de serviços e relação de testes de materiais e execução;
- 14 Orçamento global e por rua ou trecho com especificação de serviços e quantidades e composição de custos unitários;
- 15 Cronograma Físico Financeiro;

NOTAS

Cada projeto, memorial, orçamento, teste de carga, laudos de ensaios, compatibilização de projetos deverá vir acompanhado com a respectiva ART ou RRT do profissional habilitado junto aos Conselhos Regionais (CREA – CAU e outros);

Deverão ser entregues 4 (quatro) cópias em papel, da versão final dos projetos executivos, encadernados em formato A4;

Aprovação do Projeto Arquitetônico junto à Prefeitura Municipal;

Observância ao Plano Diretor Municipal;

Observância à Lei de Zoneamento;

Observância ao Código de Obras do Município;

Inserção da área no Perímetro Urbano ou em área de expansão urbana;

Os projetos deverão ser entregues também em meio digital (extensões DWG e PLT);

Questionário de Monitoramento preenchido de acordo com o Plano Anual de Manutenção (amostralmente);

Para a avaliação ambiental serão utilizadas as informações constantes no parecer urbanístico, questionário ambiental e outras intrínsecas ao rol de projetos e documentos acima;

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

LOTE 001 – IMPLANTAÇÃO ASFÁSTICA	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Elaboração De Projeto De Pavimentação Asfáltica	3.700,00M ²
Levantamento Topográfico	3.700,00M ²

OBS: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

LOTE 002 – PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO QUANTIDADE MÍNIMA				
Elaboração De Projeto De Pavimentação Poliédrica Com	19.370,00M ²			
Pedras Irregulares				
Levantamento Topográfico	19.370,00M ²			



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

OBS: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

LOTE 003 - Recape asfáltico sobre pedras irregulares e sobre asfalto com CBUQ				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA			
Elaboração De Projeto De Recapeamento Asfáltico	45,000,00M ²			
Levantamento Topográfico	45.000,00M ²			

OBS: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

OBS 02: Uma vez apresentado o atestado de capacidade técnica da empresa e o acervo do responsável técnico em um dos lotes, desde que atenda ao mínimo acima exigido, o mesmo valerá para os demais lotes, não sendo necessário a repetição dos mesmos, no caso dos serviços/semelhantes.

- "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, sem exigências de quantitativos mínimos.

O atestado e acervo solicitado é suficiente para que possamos contratar empresas idôneas e não restringe a participação dos licitantes na medida em que se trata de até 50% da área de intervenção. Outrossim, foi realizado análise dos itens de maior relevância da obra e que possibilitem auferir a capacidade operacional da empresa.

Nesse processo solicita-se a qualificação técnico-operacional das Licitantes conforme previsão do art. 30 da Lei no 8.666/1993 e da Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União, sendo que este tema já foi amplamente debatido e encontra-se pacificado na doutrina e jurisprudência.

A exigência da comprovação de qualificação técnica, limitada simultaneamente às parcelas de maior relevância de valor significativo da obra, visam impor regras, em prol do interesse público, com a finalidade primordial de salvaguardar a Administração de que o futuro contratado detenha aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto licitado, sem que ocorram futuramente prejuízos à conclusão da obra. Em observância ao princípio da supremacia do interesse público, a lei admite que se verifique a qualificação tanto da empresa, quanto de seu responsável técnico.

Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal.

O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

A empresa deverá indicar o responsável técnico pela execução da obra. Esta pessoa não poderá ser substituído sem a permissão da anuência da administração.

JUSTIFICATIVA INDICAÇÃO PROFISSIONAL: responsável por parte da contratada pela boa execução da obra, devendo estar devidamente habilitado perante Crea/Cau.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85,301-410 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 CNPJ: 76.205.970/0001-95

- Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do responsável técnico, vigente;

JUSTIFICATIVA PROVA DE REGISTRO DO PROFISSIONAL A exigência de "certificado de registro do profissional de nível superior responsável técnico da empresa junto ao CREA/CAU está prevista na legislação referente ao exercício das profissões que possuem atribuição para desempenhar as atividades relacionadas a obras e serviços técnicos profissionais e basicamente, a pessoa jurídica não pode desenvolver qualquer atividade sem a participação da pessoa física, representada pelos profissionais devidamente credenciados. Entre a legislação que trata desse assunto, citamos os Art. 1°, 6°, 7° e 8° da Lei no 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regulamenta o exercício das profissões de engenheiro e engenheiro-agrônomo. Destaca-se que as solicitações mencionadas são exigidas conforme vasta legislação embasando tal fato deixar de solicitá-las incorreria em exercício ilegal da profissão, passível de multa para o contratado e o ente público.

JUSTIFICATIVA PROVA DE REGISTRO DA PROPONENTE: a exigência encontra fundamento no Art. 30, I da Lei de Licitações, art. 15 da Lei 5.194/1996 12, art. 4º da Resolução 336/89 Confea e Lei 12.378/2010 e demais legislação esparsa.

ASSINATURA NO CONTRATO

Para a assinatura do contrato a empresa deverá comprovar de existência de no mínimo, dois desenhistas/projetistas. Comprovação de vínculo empregatício entre o desenhistas/projetistas e a proponente mediante: a) Registro em carteira de trabalho; b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social; c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço.

COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Buscando resguardar os interesses do erário público e, considerando sobretudo a origem dos recursos e o vulto desta obra para o Município de Laranjeiras do Sul, a análise da qualificação econômico-financeira visa garantir que a empresa licitante possua suficiência e capacidade financeira para execução e conclusão da obra licitada e jamais restringir a participação ou competitividade no certame.

Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Documento emitido em no máximo 60 (sessenta) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<u>JUSTIFICATIVA</u>: visa garantir que a empresa a ser contratada não esteja passando por problemas falimentares, estando com a saúde financeira em ordem.

Prova de capacidade financeira exigindo-se os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(SG) Valor mínimo
1,00	1,00	1,00

Sendo,

LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

SG = AT / (PC + ELP)

LC = AC / PC

Onde: AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigivel a Longo Prazo

AT= Ativo Total

JUSTIFICATIVA: Considerando que a empresa considerada vencedora do certame, terá que dispor de lastro para enfrentar custos e despesas que somente serão ressarcidos a posteriori, somente após a cada medição, em face da apresentação da respectiva fatura. Por isso os indicadores econômico-financeiros exigidos no edital prestam-se, precisamente, a aferir a capacidade financeira da empresa que participa do certame (artigo 31, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93). A exigência visa garantir que a empresa a ser contratada não esteja passando por problemas falimentares, estando com a saúde financeira em ordem.

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85,301-410 CNPJ: 76,205,970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 50, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

Ainda, o próprio TCE/PR utiliza em seus editais de contratação os mesmos índices solicitados acima e nos mesmos valores, conforme pode ser observado nos editais da Concorrência 001/2020, Concorrência 001/2019, Concorrência 002/2019, para não citar outros.

Deverá constar no edital que será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

Se caso houver dúvidas sobre a execução do objeto, estou em plena disposição para respondê-las.

Sem mais para o momento, agradecemos.

LEONI LUIZ Assinado de forma digital por LEONI LUIZ MELETTI:20015186920 Dados: 2022.01.28 16:36:56 -03'00'

Leoni Luiz Meletti Secretário de Obras e Urbanismo Engenheiro Civil Sênior CREA 9.990/D



MESQUITA ENGENHARIA - EIRELI - EPP CNPJ nº 01.763.926/0001-00 - Registro CREA-PR 57.708

ORÇAMENTO

Laranjeiras do Sul, 21 de dezembro de 2021.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Att. Secretário Leoni Luiz Meletti Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: **ORÇAMENTO** – contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de anteprojetos e projetos de Engenharia Viária de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), Recape Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) e Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Laranjeiras do Sul e do Distrito de Passo Liso.

Prezado Secretário:

Conforme solicitado, segue nosso orçamento para realização dos seguintes serviços:

- 1. Projetos executivos de engenharia viária completos para serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), tipo Implantação Asfáltica completa. Valor do serviço: **R\$ 5,00/m²** (cinco Reais) o metro quadrado.
- Projetos executivos de engenharia viária completos para Implantação de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares. Valor do serviço: R\$ 4,00/m² (quatro Reais) o metro quadrado.
- 3. Projetos executivos de engenharia viária completos para serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), tipo Recape Asfáltico. Valor do serviço: R\$ 3,50/m² (três Reais e cinquenta centavos) o metro quadrado.

O prazo da validade do presente orçamento é de 60 (sessenta dias).

Atenciosamente.

MESQUITA ENGENHARIA - EIRELI

Everson Mesquita Titular



Laranjeiras do Sul, 20 de Dezembro de 2021.

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Sr. Leoni Luiz Melleti

Prezado Senhor:

Assunto: Orçamento contratação de empresa de engenharia para elaboração de Projetos e anteprojetos de Engenharia Viária de Pavimentação Asfáltica em concreto betuminoso usinado quente (C.B.U.Q.). Recape asfáltico em concreto betuminoso usinado quente (C.B.U.Q.). E Pavimentação Poliédrica com Pedras irregulares em diversas ruas do perímetro urbano do município de Laranjeiras do sul e do distrito sede de Passo Liso

Servimo-nos do presente para enviar o orçamento para realização dos seguintes serviços:

- 1. Projetos executivos de engenharia viária completos para serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), tipo Implantação asfáltica completa.
- 2. Projetos executivos de engenharia viária completos para implantação de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares.
- 3. Projetos executivos de engenharia viária completos para serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), tipo recape Asfáltico.

Item 01, valor de R\$ 4,90/m² (quatro reais e noventa centavos por metro quadrado).

Item 02, valor de R\$ 3,90/m² (Três reais e noventa centavos por metro quadrado).

Item 03, valor de R\$ 3,40/m² (Três reais e quarenta centavos por metro quadrado).

Esse orçamento tem validade de 60 (sessenta dias) a contar desta data.

Pedro Gonrado/EPP CNPJ: 21.798.080/0001-42

Engenharia e Topografia Fone: (42) 3635-5484 CNPJ: 21 798.080/0001-42 Rua Barão do Rio Branco - 2634

OS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 13.570.640/0001-89

Rua Heitor Safraider 1002 Centro Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Laranjeiras do Sul, 19 de Dezembro de 2021.

Para

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – paraná

Secretaria de obras e urbanismo Sr. Leoni Luiz Melleti

> Assunto: Orçamento contratação de empresa de engenharia para elaboração de Projetos e anteprojetos de Engenharia Viária de Pavimentação Asfáltica em concreto betuminoso usinado quente (C.B.U.O.) Recape asfáltico em concreto betuminoso usinado quente (C.B.U.O.). E Pavimentação Poliédrica com Pedras irregulares em diversas ruas do perímetro urbano do município de Laranjeiras do sul e do distrito sede de Passo Liso

Orçamento para os seguintes serviços

- A. Projetos executivos de engenharia viária completos para serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), tipo Implantação asfáltica completa.
- B. Projetos executivos de engenharia viária completos para implantação de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares.
- C. Projetos executivos de engenharia viária completos para serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), tipo recape Asfáltico.

Item A, valor de R\$ 4,95/m² (quatro reais e noventa e cinco centavos por metro quadrado).

Item B, valor de R\$ 3,95/m² (Três reais e noventa e cinco centavos por metro quadrado).

Item C, valor de R\$ 3,45/m² (Três reais e quarenta e cinco centavos por metro quadrado).

Esse orçamento tem validade de 60 (sessenta dias) à contar desta data.

OS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 13.5 0.6 00001-89



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De:

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda

Departamento de Contabilidade Departamento de Licitação Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de janeiro de 2022.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos/serviços é de R\$ 501.092,58, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das

despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3° - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade econômica de elaboração de projetos e anteprojetos de engenharia. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Assunto:

Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado:

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ementa: Licitação. Contratação De Empresa De Engenharia Para Elaboração De Projetos E Anteprojetos De Engenharia Viária De Pavimentação Asfáltica Em Concreto Betuminoso Usinado A Quente (C.B.U.Q.), Recape Asfáltico Em Concreto Betuminoso Usinado A Quente (C.B.U.Q.) E Pavimentação Poliédrica Com Pedras Irregulares Em Diversas Ruas Do Município De Laranjeiras Do Sul.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens/serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, <u>será adotado o critério de menor</u> <u>preço</u>, observados os prazos máximos para





Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 — Centro — 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br



fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, <u>por item</u>, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarse a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

A licitação por itens, nas precisas palavras do professor Marçal Justen Filho:

"consiste na concentração, em um único procedimento, de uma pluralidade de certames, de que resultam diferentes contratos. A licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjugadamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos". Continua



1 }

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



ensinando que "a licitação por itens deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública, agilizando a atividade licitatória"... o fracionamento conduz à licitação e contratação de objetos de menor dimensão quantitativa, qualitativa e econômica. Isso aumenta o número de pessoas em condições de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habilitação (que serão proporcionados à dimensão dos lotes). Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência".

Para o Professor Jessé Torres Pereira Júnior:

"ao comentar acerca do parcelamento do ampliar objeto, dispositivo quer âmbito do mesmo competitividade no procedimento licitatório, destinado à compra da integralidade do objeto. A ampliação adviria da possibilidade de cada licitante apresentarse ao certame para cotar quantidades parciais do obieto, na expectativa de que tal participação formasse mosaico mais variado de cotações de preço, barateando a compra, de um lado, e proporcionando maior acesso ao certame a empresas de menor porte, de outro, existindo a possibilidade de parcelamento do objeto, esse é dever da Administração, sob pena de descumprir princípios específicos da licitação, tal como o da competitividade".

No item inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/ME (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda), e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal. Para os itens acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá conter cotas para me/epp/mei. Não havendo três fornecedores enquadrados como ME/EPP/ME, o edital deverá ser de ampla concorrência.

Estado do Paraná





Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

PROCURADORIA JURÍDICA

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2022

José Bello Junier OAB/PR: 76.734

Procurado Jurídico do Município



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 31 de janeiro de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	10	001	15.452.0600.2110	33,90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do departamento de engenharia	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90,39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras Urbanismo	Atividades do departamento de Obras Urbanismo	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,

DECWILDO DE NEZ CRC-PR 103:033040

Management at the same

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, N° 1020, ESQUINA COM A AVENIDA SANTOS
DUMONT - CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000

CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 001/2022

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

31/01/2022

001/2022

001/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, esquina com a Avenida Santos Dumont, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui 41(quarenta e um) empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com CNAE: 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitação.

Laranjeiras do Sul, 31 de Janeiro de 2022

João Luis Trentin Autoritiade Tributaria Credencial 480971



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, fone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até x xxxx hrs do dia xx de xxxx de 2022 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia xxx de xxxx de 2022 às xxhxx.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, item exclusivo para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	001	15.452.0600.2110	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do departamento de engenharia	Outros serviços de terceíros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras Urbanismo	Atividades do departamento de Obras Urbanismo	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Lívres)

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

- **2.2.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- **2.2.1.2.** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 2.2.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- **2.2.1.4.** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **2.2.1.5.** "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- **2.2.1.6.** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, 1, da LC 147/2014 para o **LOTE 001**. Os lotes 002 e 003 são de livre concorrência.
- **6.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.**
- **6.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.
- **6.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41°, § 4°. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1° a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local — Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3°, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1°, § 2° Para efeitos deste Decreto, considera-se: I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou Insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;
- **b)** Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si:
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI, exceto para os lotes 002 e 003 são de livre concorrência.

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- **4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;
- **4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação, sob pena de não credenciamento.
- **4.1.3.** Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.
- **4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.
- **4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **4.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- **4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.
- **4.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues <u>separadamente</u> dos envelopes de números 01 e 02.
- **4.8.** Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.
- b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.
- d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo), caso se enquadrar e querer os beneficio.
- **4.8.1.** A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- **5.2.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- 5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022 - PMLS ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

AARA-MILES No oils. 187. FABANI

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022 -- PMLS ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em lingua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.
- 6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.
- **6.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.
- **6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.
- **6.1.4.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- **6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- **6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;
- **6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos.**
- **6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- **6.2.4.** O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços ou ordem de compras.
- **6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- **6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, sob pena de desclassificação da proposta. A análise da marca ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85,301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- **6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- **6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- **6.8.** A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, prospectos, folders ou catálogos comerciais originais dos equipamentos, onde comprovem todas as características exigidas no Anexo I (características dos equipamentos).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por ITEM.
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- **7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- **7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- **7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- **7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- **7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **7.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.
- **7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- **7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- **7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- **7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- **7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- **7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes: a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- **7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 7.19. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
- **7.19.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **7.19.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- **8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.
- **8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- **b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício: e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- **b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943</u>.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- **a.2)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- b) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); SG (Solvência Geral). Tais índices serão calculados conforme segue:

Sendo,

LG= (AC+RLP) / (PC+ELP) SG= AT / (PC+ELP) LC= AC / PC

Onde: AC= Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC= Passivo Circulante; ELP= Exigível a Longo Prazo; AT= Ativo Total. Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

CAMADINA SO SIX 157 MAMA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(SG) Valor mínimo
1.00	1,00	1,00

Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:

- no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
- no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
- no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;
- No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada.

- b) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, do responsável técnico da proponente, vigente.
- c) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado da proponente, vigente;
- d) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto ticitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

ITEM 001 - IMPLANTAÇÃO ASFÀSTICA



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76,205,970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Elaboração De Projeto De Pavimentação Asfáltica	3.700,00M ²
Levantamento Topográfico	3.700,00M ²

OBS: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

ITEM 002 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA		
Elaboração De Projeto De Pavimentação Poliédrica Com Pedras Irregulares	19.370,00M ²		
Levantamento Topográfico	19.370,00M ²		

OBS: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

ITEM 003 - Recape asfáltico sobre pedras irregulares e s	sobre asfalto com CBUQ
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Elaboração De Projeto De Recapeamento Asfáltico	45.000,00M ²
Levantamento Topográfico	45.000,00M ²

OBS: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

OBS 02: Uma vez apresentado o atestado de capacidade técnica da empresa e o acervo do responsável técnico em um dos itens, desde que atenda ao mínimo acima exigido, o mesmo valerá para os demais lotes, não sendo necessário a repetição dos mesmos, no caso dos serviços/semelhantes.

- e) Declaração de responsabilidade técnica indicando o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução dos serviços. O (s) mesmo (s) não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente.
- e) 1) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante:
 - Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, podendo também ser comprovado através de contrato de trabalho/prestação de serviços;
 - Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social
 - Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).
- f) Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT" do (s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU", de execução de, no mínimo, uma serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior conforme item 8.2.4. letra "d", sem exigências de quantitativos mínimos.
- **8.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.
- b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).

- **8.4.** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- **8.5.** As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 8.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- **9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.
- **9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.
- **9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:
- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.
- b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contandose o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.
- c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
- 9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos desde que atendam à legislação em vigor.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

- **11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.
- **11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.
- **11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsegüente.
- 11.2.1. As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.
- **11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- **11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- **11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- **11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76,205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.
- 11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.
- **11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.
- 11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:
- **11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital:
- 11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
- a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;
- **11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Fiscal e Contrato e pela Secretaria requisitante, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizandose a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- **12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- **12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- **12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado:
- **12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
- 12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

- **12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- **12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- **13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em gualquer fase da licitação.
- **13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- **13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- **13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Laranjeiras do Sul, xx de xxxx de 2022.

EDSON CARLOS BECKER Pregeeiro

15





Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76,205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

ltem	Código do produto/serviço	Name do produto/serviço	Quantidade	Unidade.	Preçe máximo	Preço maximo total
1	37056	PROJETOS EXECUTIVO DE ENGENHARIA VIÁRIA TIPO IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA	7.538,60	M ²	4,95	37.316,07
2		PROJETOS EXECUTIVO DE ENGENHARIA VIÁRIA TIPO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES		M²	3,95	153.038,80
3		PROJETOS EXECUTIVO DE ENGENHARIA VIÁRIA TIPO RECAPE ASFÁLTICO	90.068,90	M²	3,45	310.737,71
TOTAL						501.092,58



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMOS DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022- PMLS

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, item exclusivo para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência.

2. PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Para a assinatura do contrato a empresa deverá comprovar de existência de no mínimo, dois desenhistas/projetistas. Comprovação de vínculo empregatício entre os desenhistas/projetistas e a proponente mediante: a) Registro em carteira de trabalho; b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social; c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço.

3. INFORMAÇÕES PERTINENTES AOS SERVIÇOS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) — IMPLANTAÇÃO E RECAPE E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES.

- 1 Planta de Situação com indicação do perímetro urbano (por meio da base cartográfica urbana digital atualizada);
- 2 Planta de Localização (por meio da base cartográfica urbana digital atualizada) das ruas; 3 Cópia das Matrículas do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município ou Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário, ou Declaração de Concordância do Proprietário, acompanhado de cópia do Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel e da Escritura de Compromisso de Compra e Venda no caso de implantação de via;
- 4 Autorização do DNIT DER/PR e/ou concessionária para a realização da obra quando as vias estiverem sujeitas à fiscalização/operação dessas entidades;
- 5 Outorga do Instituto de Águas do Paraná, exceto quando as redes de drenagem de águas pluviais tiverem diâmetro de até 0,80 metros e cujo lançamento final em corpo de água se faça com uma vasão de até 1,5 m3/s e Licença Ambiental;
- 6 Parecer Urbanístico (incluindo fotos) de todo o início e final do trecho, com fotos georreferenciadas, demonstradas sua sequência em planta baixa na Planta Oficial do quadro urbano da cidade;
- 7- Questionário ambiental elaborado pelo projetista atendendo a Legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal;
- 8 Laudo de Sondagem do Solo compreendendo croqui indicando furos, no mínimo, a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rocha, etc.) classificação do solo das camadas existentes e determinação do nível de água;.
- 9 Laudo do índice de Suporte do Sub Leito (CBR ou penêtrometro dinâmico de ponta cônica) no caso de pavimentos rígidos e flexíveis (asfálticos);
 - 10 Projeto de Pavimentação com;
- 10.1 Dimensionamento do Pavimento estudo de volume de tráfego e memória de cálculo, no caso de pavimento asfáltico;
 - 10.2 Justificativa das espessuras das camadas, no caso de calçamento;
 - 10.3 Projeto de Terraplenagem indicando Volume de Corte e Aterro;



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 10.4 Projeto Geométrico, apresentando planta e perfil longitudinal do eixo, escala 1:100 vertical e 1:1000 horizontal (por meio de da base cartográfica urbana digital atualizada);
- 10.5 Projeto de Detalhes por Rua: Secção Transversal, indicando camadas do pavimento, declividade, largura da pista de rolamento e detalhe do meio fio e sarjeta;
- 10.6 Projeto de Interseções, apresentando detalhes dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura (por meio de da base cartográfica urbana digital atualizada);
 - 10.7 Detalhe das áreas de Estacionamento, se necessário;
- 10.8 Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórico, se necessário, com memorial de cálculo do volume do tráfego de conformidade com normas do Denatran e demais legislação pertinente:
 - 10.9 Levantamento planialtimétrico com estacas a cada 10,00 metros.
 - 11 Projeto de Drenagem
 - 11.1 Estudo das vazões das bacias de contribuição;
 - 11.2 Memória de cálculo da vazão;
- 11.3 Traçado das galerias, incluindo emissário final, com indicação de comprimento, diâmetro, declividade e vazão;
 - 11.4 Perfil longitudinal com indicação do volume de escavação;
 - 11.5 Detalhe de poços de visita, bocas de lobo e caixas de ligação;
 - 11.6 Detalhes e cálculo de dimensionamento dos dissipadores de energia, se necessários;
- 11.7 Indicação de escoamento superficial, através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica atualizada);
 - 12 Projeto de Urbanização com:
- 12.1 Projeto dos passeios apresentando por rua, contendo: seção transversal, indicando largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável, seção longitudinal indicando declividade, guias rebaixadas, acessos aos deficientes físicos, locação das árvores e lixeiras.
- 13 Projeto de Paisagismo, com insumos de plantio, designação das espécies vegetais a serem implantadas e detalhamento dos equipamentos de tutoramento e proteção e Projeto do Equipamento Urbano detalhe das lixeiras.
 - 14 Memoriais Descritivos, incluindo o método executivo;
- 15 Caderno de Encargos especificações Técnicas de serviços e relação de testes de materiais e execução;
- 16 Orçamento global e por rua ou trecho com especificação de serviços e quantidades e composição de custos unitários;
 - 17 Cronograma Físico Financeiro;
- 18 Mapa (planta) com identificação dos lotes ocupados e vagos, (por meio da base cartográfica atualizada e cadastro técnico imobiliário urbano);
- 19 Levantamento do número de unidades imobiliárias dos lotes ocupados e identificação dos respectivos proprietários (com base no cadastro técnico imobiliário urbano);
 - 20 Planilha da Avaliação Econômica da solução técnica proposta;
- 21 Apresentação de cópia digital e impressa do Capítulo da Contribuição de Melhoria do Código Tributário Municipal, autenticada;
- 22 Respostas das viabilidades técnicas das empresas responsáveis pela implantação/expansão das redes subterrâneas ao Protocolo de comunicação da realização de obra pelo Município (formulação desses também):
- 23 Aprovação do projeto junto ao Programa Paraná Urbano/Paraná Cidade e/ou Caixa Econômica Federal e ainda, se necessário, diretamente junto aos Ministérios de Integração Nacional, Ministério das Cidades e/ou Ministério do Turismo ou outros, atendendo todas as demais exigências solicitadas por esses órgãos conforme manuais de elaboração de projetos próprios;

NOTAS

Cada projeto deverá vir acompanhado com a respectiva ART ou RRT do profissional habilitado junto aos Conselhos Regionais (CREA – CAU e outros);

Deverão ser entregues 4 (quatro) cópias em papel, da versão final dos projetos executivos, encadernados em formato A4;



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Aprovação do Projeto Arquitetônico junto à Prefeitura Municipal;

Observância ao Plano Diretor Municipal;

Observância à Lei de Zoneamento:

Observância ao Código de Obras do Município;

Inserção da área no Perímetro Urbano ou em área de expansão urbana;

Os projetos deverão ser entregues também em meio digital (extensões DWG e PLT);

Para a avaliação ambiental serão utilizadas as informações constantes no parecer urbanístico, questionário ambiental e outras intrínsecas ao rol de projetos e documentos acima.

RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.).

- 1- Planta de Situação com indicação do perímetro urbano (por meio da base cartográfica urbana digital atualizada);
 - 2- Planta de Localização (por meio da base cartográfica urbana digital atualizada) das ruas;
- 3 Outorga da SUDERHSA, quando se tratar de implantação de emissário final na rede de drenagem;
- 4- Parecer Urbanístico (incluindo fotos) de todo o início e final do trecho, com fotos georreferenciadas, demonstradas sua sequência em planta baixa na Planta Oficial do quadro urbano da cidade;
 - 5 Questionário ambiental atendendo a Legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal;
- 6 Laudo do Teste de Carga do pavimento existente (no caso de área inferior a 30.00,00 m2 com acompanhamento do engenheiro responsável técnico do município):
- 7 Laudo do Teste de Determinação de Suporte do pavimento existente, no caso de área superior a 30.000,00 m2 com revestimento asfáltico (Viga Benkelman e Índice de Gravidade Global);
 - 8 Projeto de Pavimentação com
- 8.1 Dimensionamento do Pavimento memória de cálculo, no caso de área superior a 30.00,00 m2;
- 8.2 Relatório de memória justificativa das espessuras de reperfilamento e recape no caso de área inferior a 30.000, 00 m2;
- 8.3 Projeto de Detalhes por Rua: Secção Transversal, Indicando camadas do pavimento, reperfilamento, declividade, largura da pista de rolamento e detalhe do meio fio e sarjeta;
- 8.4 Projeto de Interseções, apresentando detalhes dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura (por meio de da base cartográfica urbana digital atualizada);
 - 8.5 Detalhe das áreas de Estacionamento, se necessário;
- 8.6 Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórico, se necessário, com memorial de cálculo do volume do tráfego de conformidade com normas do Denatran e demais legislação pertinente;
 - 9 Projeto de Drenagem
 - 9.1- Estudo das vazões das bacias de contribuição;
 - 9.2 Memória de cálculo da vazão;
- 9.3 Traçado das galerias, incluindo emissário final, com indicação de comprimento, diâmetro, declividade e vazão;
 - 9.4 Perfil longitudinal com indicação do volume de escavação;
 - 9.5 Detalhe de poços de visita, bocas de lobo e caixas de ligação;
 - 9.6 Detalhes e cálculo de dimensionamento dos dissipadores de energia, se necessários;
- 9.7 Indicação de escoamento superficial, através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica atualizada);
 - 10 Projeto de Urbanização com:
- 10.1 Projeto dos passeios apresentando por rua, contendo: seção transversal, indicando largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável, seção longitudinal indicando declividade, guias rebaixadas, acessos aos deficientes físicos, locação das árvores e lixeiras.
- 11 Projeto de Paisagismo, com insumos de plantio, designação das espécies vegetais a serem implantadas e detalhamento dos equipamentos de tutoramento e proteção e Projeto do Equipamento Urbano detalhe das lixeiras.
 - 12 Memoriais Descritivos, incluindo o método executivo;
- 13 Caderno de Encargos especificações Técnicas de serviços e relação de testes de materiais e execução;



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

14 – Orçamento – global e por rua ou trecho – com especificação de serviços e quantidades e composição de custos unitários;

15 - Cronograma Físico Financeiro;

NOTAS

Cada projeto, memorial, orçamento, teste de carga, laudos de ensaios, compatibilização de projetos deverá vir acompanhado com a respectiva ART ou RRT do profissional habilitado junto aos Conselhos Regionais (CREA – CAU e outros);

Deverão ser entregues 4 (quatro) cópias em papel, da versão final dos projetos executivos, encadernados em formato A4;

Aprovação do Projeto Arquitetônico junto à Prefeitura Municipal;

Observância ao Plano Diretor Municipal;

Observância à Lei de Zoneamento:

Observância ao Código de Obras do Município;

Inserção da área no Perímetro Urbano ou em área de expansão urbana;

Os projetos deverão ser entregues também em meio digital (extensões DWG e PLT);

Questionário de Monitoramento preenchido de acordo com o Plano Anual de Manutenção (amostralmente);

Para a avaliação ambiental serão utilizadas as informações constantes no parecer urbanístico, questionário ambiental e outras intrínsecas ao rol de projetos e documentos acima;

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVILOS

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços ou ordem de compras.

5 NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a qual irá atestar o recebimento dos produtos adquiridos e realizará a certificação de que os produtos atendem às especificações exigidas. Após isso, será encaminhado para o Departamento de Compras para realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes seiam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam com sua validade vencida, o pagamento ficará suspenso até a regularização.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, com detalhamento dos produtos conforme requisição de compras e necessidade da Secretaria, devidamente atestada pela unidade competente, a depender da ordem dos empenhos. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438;

e VP = Valor da prestação em atraso.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- **7.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo l e na proposta.
- **7.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **7.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Laranjeiras do Sul, xx de xxxx de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Preggeiro

LASA cellula do ret. (1) radical

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76,205,970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)

LEGISLATION STATE OF THE PROPERTY OF THE PROPE

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa		, inscrita no CNPJ sob n	.º, sediada à
<u></u>	_, cidade de	, Estado do	, por intermédio de seu
representante	legal, o (a) Sr. (a)	, portador	(a) da Carteira de Identidade n.º
	e do CPF n.º	, DECLARA, para todos	os fins de direito e sob as penas da
lei, ser Micro	empresa, Empresa de	Pequeno Porte ou Microempr	eendedor Individual nos termos da
legislação vig	gente, e não possuir	nenhum dos impedimentos p	revistos no art. 3º, § 4º, da Lei
Complementa	ir n.º 123/06, ciente de	que a veracidade dessa declara	ção poderá ser verificada através de
diligências, se	endo que sua falsidade	implicará em punição de acordo	com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal Nome RG/CPF Cargo

19 - 15 - 48

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85,301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, item exclusivo para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90°. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9° da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que a empresa possui profissionais qualificados e com disponibilidade para executar os serivços no presente processo licitatório.

 	_de	de 2022.
·		

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85,301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 For

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E
ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS
IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, item exclusivo
para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

		•			5 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 -	,	DECLARAMOS esente certame.	que

_____, ____ de ___

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, item exclusivo para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a FORNECER: XXXXX

Parágrafo Segundo: Demais exigências estão constantes no anexo I e anexo II do edital pregão presencial nº xxx/2022.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A prestação de serviços serão acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os serviços caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).

CASACCESSA DO SIL ACT RANDA SIL COLOR SIL COLO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice INPC após o período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, se houver interesse das partes.

Parágrafo Segundo: O presente contrato poderá ser reajustado pelo índice INPC/IBGE após o período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	001	15,452,0600,2110	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do departamento de engenharia	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras Urbanismo	Atividades do departamento de Obras Urbanismo	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I Cumprir fielmente as obrigações assumidas neste contrato de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II Cumprir o prazo da prestação dos serviços. Os serviços devem entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de serviço ou ordem de compras.

TALAMERICA DO REL COTT FRANCIS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76,205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V – Demais exigências constam no Anexo II do edital pregão presencial nº xxx/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a entrega dos serviços.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, Il da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Pregão Presencial n.º xxx/2022- PMLS, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, ill, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XX, Matrícula n° XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2°, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

LARANJEIRAS DO SUL/PR, XX de XX de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Contratante

Testemunhas: XXXXXX CPF nº XXXXXX

XXXXXX CPF n° XXXXXX

LARAMETER DOUL, ESTANDAL 22-11-45

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76,205,970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS **Referência:** Pregão Presencial nº xxx/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, lote exclusivo para ME/EPP/MEI e lotes de livre concorrência

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. xxx/2022-PMLS**, instaurado por este Município, que o responsável técnico pela prestação dos serviços

NOME			ENTIDADE PROFISSIONAL
or ser expressão	da verdade, firmamos a	presente.	
or ser expressão		oresente. de 2	

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO N° 003/2022 03/01/2022

<u>SÚMULA</u>: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro

- EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro Substituto

- UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Equipe de Apoio

– JOILSON GROSSELLI GALVÃO

- RENAN LANGER

- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 65.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021 25/10/2021

<u>SÚMULA</u>: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:</u>

• MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

• JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

• GILSO ORO Matrícula: 039951-1

III) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:</u>

• EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

• MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

• SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

• INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

• MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:</u>

• DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:</u>

• VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

• ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

• HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

• JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

• CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

• OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

• JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1
• <u>LEANDRO ROTH</u>

Matrícula: 028703-1

• ADRIANO GROSS DA SILVA

Matricula: 035751-1

• HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

• MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matricula: 042790-1

IX) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:</u>

• JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

• NEILOR JOSE SOUTHIER

Matrícula: 014532-1

XI) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:</u>

• PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

- Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:
- I Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente:
- IV Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- V Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;
- VI Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- VII Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- VIII Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- IX Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 3757 – de 27/10/2021





Município de Laranjeiras do Sul Solicitação 7/2022

13,14

Equipleno Página;1 Solicitação -Número Emitido em Quanti dade de Itens Contratação de Serviço 31/01/2022 3 Solicitante. Processo Gerado -Código Nome Número 1088-0 LEONI LUIZ MELETTI 0/2022 Local 18 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Forma de pagamento Descrição Тіро CONFORME CONTRATO Depósito bancário Entrega Local Prazo ORDEM DE SERVIÇOS OU DE COMPRAS 60 Dias Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
37056	PROJETOS EXECUTIVO DE ENGENHARIA VIÁRIA	M²	7.538,60	4,95	37.316,07
	TIPO IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA				
37057	PROJETOS EXECUTIVO DE ENGENHARIA VIÁRIA	M²	38.744,00	3,95	153.038,80
	TIPO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES				
37058	PROJETOS EXECUTIVO DE ENGENHARIA VIÁRIA	M²	90.068,90	3,45	310,737,71
	TIPO RECAPE ASFÁLTICO				
	•			TOTAL	501.092,58



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro- Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.is.pr.gov.br



PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.

Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos e anteprojetos de engenharia viária para pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), e pavimentação poliédrica com pedras irregulares em diversas ruas do Município.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos e anteprojetos de engenharia viária para pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), e pavimentação poliédrica com pedras irregulares em diversas ruas do Município.

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica do Secretário responsável, justificando a necessidade da contratação, fls.01/10;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. 11/13;
- C- Memorando Secretário Municipal de Finanças, fl. 14;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. 19;
- e- Certidão Autoridade Fiscal, fl. 20;
- f- Termo de referência, fl. 55;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. 52/54;
- n- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. 51;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. 21/50;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise <u>prévia</u> dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de <u>bens e</u> <u>serviços comuns</u> no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro-- Cx. Postal 121 - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos e anteprojetos de engenharia viária para pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), e pavimentação poliédrica com pedras irregulares em diversas ruas do Município, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo servico comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

- l a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame,
 as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

N2

Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único**. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Gentro- Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br



Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela 17resultantes, 72foi vazada nas fls. **01/10.**

É importante tembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. 55.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7°, § 4° da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materials e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

 A_3



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, "além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa"³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fis.11/13, respectivamente, amoldamse aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A CONTROL OF THE CONTROL OF T



Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que "deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame".

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, 1 da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 -- Centro-- Cx. Postal 121 -- 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. 21/50.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **19**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

J5

⁵ Art. 7°, § 2° da Lei n° 8.666/93.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro- Cx. Postal 121 - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 51.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 51. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 52/54.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **21/50.**

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME´s e EPP´s nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.

Laranjeiras do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

Nivaldo Jose Bello Junior Procurador Jurídico do Município OAB/PR 76.734

LARRIEN O DEL ESTABALA JOST 1-5

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito Data: 01 de fevereiro de 2022..

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, item exclusivo para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 001/2022-PMLS.

Atenciosamente.

Secretário Municipada Finanças e Orçamento

LIGHT SOLL ST. THANKS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 01 de fevereiro de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 001/2022-PMLS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, item exclusivo para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo Decreto n.º 003/2022, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022 03/01/2022

<u>SÚMULA</u>: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro

- EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro Substituto

- UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Equipe de Apoio

- JOILSON GROSSELLI GALVÃO

- RENAN LANGER

- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 3803 – de 04/01/2022



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, fone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até 08:15 hrs do dia 18 de fevereiro de 2022 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia 18 de fevereiro de 2022 às 08:15 hrs

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, item exclusivo para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	001	15.452,0600.2110	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do departamento de engenharia	Outros serviços de terceiros – pessoa juridica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33,90,39.00.00	000
Descrição	Secretária Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras Urbanismo	Atividades do departamento de Obras Urbanismo	Outros serviços de terceiros – pessoa juridica	Recursos Ordinários (Livres)

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

- **2.2.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- **2.2.1.2.** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- **2.2.1.3.** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- **2.2.1.4.** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

066

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.2.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- **2.2.1.6.** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, l, da LC 147/2014 para o **LOTE 001.** Os lotes 002 e 003 são de livre concorrência.
- **6.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.**
- **6.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.
- **6.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 055/2015, conforme segue:
 - Art. 41°, § 4°. Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1° a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3°, acrescentado pela LC 147/2014).
 - O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se: I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76,205,970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI, exceto para os lotes 002 e 003 são de livre concorrência.

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- **4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;
- **4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação, sob pena de não credenciamento.
- **4.1.3.** Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.
- **4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.
- **4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **4.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- **4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.
- **4.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues <u>separadamente</u> dos envelopes de números 01 e 02.
- **4.8.** Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.
- b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.
- d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo), caso se enquadrar e querer os beneficio.
- **4.8.1.** A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- **5.2.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- 5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2022 - PMLS ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL E № DO CNPJ

069

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76,205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2022 – PMLS ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E № DO CNPJ

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.
- 6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.
- **6.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.
- **6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.
- **6.1.4.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- **6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- **6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;
- **6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60** (sessenta dias) dias corridos.
- **6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- **6.2.4.** O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços ou ordem de compras.
- **6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- **6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, sob pena de desclassificação da proposta. A análise da marca ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

- **6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- **6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- **6.8.** A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, prospectos, folders ou catálogos comerciais originais dos equipamentos, onde comprovem todas as características exigidas no Anexo I (características dos equipamentos).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por ITEM.
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- **7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- **7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- **7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor:
- **7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- **7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76,205,970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

- **7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- **7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- **7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- **7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- **7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- **7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- **7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 7.19. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
- **7.19.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **7.19.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- **8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.
- **8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- **b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho</u>, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- **a.2)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- b) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); SG (Solvência Geral). Tais índices serão calculados conforme segue:

Sendo.

LG= (AC+RLP) / (PC+ELP) SG= AT / (PC+ELP) LC= AC / PC

Onde: AC= Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC= Passivo Circulante; ELP= Exigível a Longo Prazo; AT= Ativo Total. Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(SG) Valor mínimo
1,00	1,00	1,00

Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:

- no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
- no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
- no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;
- No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada.

- b) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, **do responsável técnico** da proponente, vigente.
- c) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado da proponente, vigente;
- d) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ITEM 001 – IMPLANTAÇÃO ASFÀSTICA	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Elaboração De Projeto De Pavimentação Asfáltica	3.700,00M ²
Levantamento Topográfico	3.700,00M ²

OBS: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

ITEM 002 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS I	RREGULARES
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Elaboração De Projeto De Pavimentação Poliédrica Com	19.370,00M ²
Pedras Irregulares	
Levantamento Topográfico	19.370,00M ²

OBS: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

ITEM 003 - Recape asfáltico sobre pedras irregulares e s	sobre asfalto com CBUQ
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Elaboração De Projeto De Recapeamento Asfáltico	45.000,00M ²
Levantamento Topográfico	45.000,00M ²

OBS: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

OBS 02: Uma vez apresentado o atestado de capacidade técnica da empresa e o acervo do responsável técnico em um dos itens, desde que atenda ao mínimo acima exigido, o mesmo valerá para os demais lotes, não sendo necessário a repetição dos mesmos, no caso dos serviços/semelhantes.

- e) Declaração de responsabilidade técnica indicando o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução dos serviços. O (s) mesmo (s) não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente.
- e) 1) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante:
 - Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, podendo também ser comprovado através de contrato de trabalho/prestação de serviços;
 - Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social
 - Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).
- f) Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT" do (s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU", de execução de, no mínimo, uma serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior conforme item 8.2.4. letra "d", sem exigências de quantitativos mínimos.
- **8.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.
- b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim,



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ; 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).

- **8.4.** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- **8.5.** As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 8.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- **9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.
- **9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.
- **9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:
- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.
- b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contandose o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.
- c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
- 9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos desde que atendam à legislação em vigor.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

- **10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

- **11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- **11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.
- **11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.
- **11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
- 11.2.1. As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.
- **11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- **11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- **11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- **11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

- **11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.
- 11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Secão 12 deste Edital.
- **11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.
- 11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:
- **11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
- a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;
- **11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Fiscal e Contrato e pela Secretaria requisitante, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizandose a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- **12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- **12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- **12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
- 12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

- 12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- **12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- **13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- **13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- **13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76,205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Laranjeiras do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER Prespeiro



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Item	Cédigo do produto/servico	Name do produto/serviço	Quantidade	Uridade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37056	PROJETOS EXECUTIVO DE ENGENHARIA VIÁRIA TIPO IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA	7.538,60	M²	4,95	37.316,07
2	37057	PROJETOS EXECUTIVO DE ENGENHARIA VIÁRIA TIPO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	38.744,00	M²	3,95	153.038,80
3		PROJETOS EXECUTIVO DE ENGENHARIA VIÁRIA TIPO RECAPE ASFÁLTICO	90.068,90	M²		310.737,71
TOTA	\L	l			are	501.092,58



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMOS DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022- PMLS

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, item exclusivo para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência.

2. PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Para a assinatura do contrato a empresa deverá comprovar de existência de no mínimo, dois desenhistas/projetistas. Comprovação de vínculo empregatício entre os desenhistas/projetistas e a proponente mediante: a) Registro em carteira de trabalho; b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social; c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço.

3. INFORMAÇÕES PERTINENTES AOS SERVIÇOS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) — IMPLANTAÇÃO E RECAPE E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES.

- 1 Planta de Situação com indicação do perímetro urbano (por meio da base cartográfica urbana digital atualizada);
- 2 Planta de Localização (por meio da base cartográfica urbana digital atualizada) das ruas; 3 Cópia das Matrículas do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município ou Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário, ou Declaração de Concordância do Proprietário, acompanhado de cópia do Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel e da Escritura de Compromisso de Compra e Venda no caso de implantação de via;
- 4 Autorização do DNIT DER/PR e/ou concessionária para a realização da obra quando as vias estiverem sujeitas à fiscalização/operação dessas entidades;
- 5 Outorga do Instituto de Águas do Paraná, exceto quando as redes de drenagem de águas pluviais tiverem diâmetro de até 0,80 metros e cujo lançamento final em corpo de água se faça com uma vasão de até 1,5 m3/s e Licenca Ambiental;
- 6 Parecer Urbanístico (incluindo fotos) de todo o início e final do trecho, com fotos georreferenciadas, demonstradas sua sequência em planta baixa na Planta Oficial do quadro urbano da cidade;
- 7- Questionário ambiental elaborado pelo projetista atendendo a Legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal;
- 8 Laudo de Sondagem do Solo compreendendo croqui indicando furos, no mínimo, a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rocha, etc.) classificação do solo das camadas existentes e determinação do nível de água; .
- 9 Laudo do índice de Suporte do Sub Leito (CBR ou penêtrometro dinâmico de ponta cônica) no caso de pavimentos rígidos e flexíveis (asfálticos);
 - 10 Projeto de Pavimentação com;
- 10.1 Dimensionamento do Pavimento estudo de volume de tráfego e memória de cálculo, no caso de pavimento asfáltico;
 - 10.2 Justificativa das espessuras das camadas, no caso de calçamento;
 - 10.3 Projeto de Terraplenagem indicando Volume de Corte e Aterro;



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 10.4 Projeto Geométrico, apresentando planta e perfil longitudinal do eixo, escala 1:100 vertical e 1:1000 horizontal (por meio de da base cartográfica urbana digital atualizada);
- 10.5 Projeto de Detalhes por Rua: Secção Transversal, indicando camadas do pavimento, declividade, largura da pista de rolamento e detalhe do meio fio e sarjeta;
- 10.6 Projeto de Interseções, apresentando detalhes dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura (por meio de da base cartográfica urbana digital atualizada);
 - 10.7 Detalhe das áreas de Estacionamento, se necessário;
- 10.8 Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórico, se necessário, com memorial de cálculo do volume do tráfego de conformidade com normas do Denatran e demais legislação pertinente;
 - 10.9 Levantamento planialtimétrico com estacas a cada 10,00 metros.
 - 11 Projeto de Drenagem
 - 11.1 Estudo das vazões das bacias de contribuição;
 - 11.2 Memória de cálculo da vazão:
- 11.3 Traçado das galerias, incluindo emissário final, com indicação de comprimento, diâmetro, declividade e vazão;
 - 11.4 Perfil longitudinal com indicação do volume de escavação;
 - 11.5 Detalhe de poços de visita, bocas de lobo e caixas de ligação;
 - 11.6 Detalhes e cálculo de dimensionamento dos dissipadores de energia, se necessários;
- 11.7 Indicação de escoamento superficial, através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica atualizada);
 - 12 Projeto de Urbanização com:
- 12.1 Projeto dos passeios apresentando por rua, contendo: seção transversal, indicando largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável, seção longitudinal indicando declividade, guias rebaixadas, acessos aos deficientes físicos, locação das árvores e lixeiras.
- 13 Projeto de Paisagismo, com insumos de plantio, designação das espécies vegetais a serem implantadas e detalhamento dos equipamentos de tutoramento e proteção e Projeto do Equipamento Urbano detalhe das lixeiras.
 - 14 Memoriais Descritivos, incluindo o método executivo;
- 15 Caderno de Encargos especificações Técnicas de serviços e relação de testes de materiais e execução;
- 16 Orçamento global e por rua ou trecho com especificação de serviços e quantidades e composição de custos unitários;
 - 17 Cronograma Físico Financeiro:
- 18 Mapa (planta) com identificação dos lotes ocupados e vagos, (por meio da base cartográfica atualizada e cadastro técnico imobiliário urbano);
- 19 Levantamento do número de unidades imobiliárias dos lotes ocupados e identificação dos respectivos proprietários (com base no cadastro técnico imobiliário urbano);
 - 20 Planilha da Avaliação Econômica da solução técnica proposta;
- 21 Apresentação de cópia digital e impressa do Capítulo da Contribuição de Melhoria do Código Tributário Municipal, autenticada;
- 22 Respostas das viabilidades técnicas das empresas responsáveis pela implantação/expansão das redes subterrâneas ao Protocolo de comunicação da realização de obra pelo Município (formulação desses também);
- 23 Aprovação do projeto junto ao Programa Paraná Urbano/Paraná Cidade e/ou Caixa Econômica Federal e ainda, se necessário, diretamente junto aos Ministérios de Integração Nacional, Ministério das Cidades e/ou Ministério do Turismo ou outros, atendendo todas as demais exigências solicitadas por esses órgãos conforme manuais de elaboração de projetos próprios;

NOTAS

Cada projeto deverá vir acompanhado com a respectiva ART ou RRT do profissional habilitado junto aos Conselhos Regionais (CREA – CAU e outros);

Deverão ser entregues 4 (quatro) cópias em papel, da versão final dos projetos executivos, encadernados em formato A4;



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76,205,970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Aprovação do Projeto Arquitetônico junto à Prefeitura Municipal;

Observância ao Plano Diretor Municipal;

Observância à Lei de Zoneamento:

Observância ao Código de Obras do Município;

Inserção da área no Perímetro Urbano ou em área de expansão urbana;

Os projetos deverão ser entregues também em meio digital (extensões DWG e PLT);

Para a avaliação ambiental serão utilizadas as informações constantes no parecer urbanístico, questionário ambiental e outras intrínsecas ao rol de projetos e documentos acima.

RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.).

- 1- Planta de Situação com indicação do perímetro urbano (por meio da base cartográfica urbana digital atualizada);
 - 2- Planta de Localização (por meio da base cartográfica urbana digital atualizada) das ruas;
- 3 Outorga da SUDERHSA, quando se tratar de implantação de emissário final na rede de drenagem;
- 4- Parecer Urbanístico (incluindo fotos) de todo o início e final do trecho, com fotos georreferenciadas, demonstradas sua sequência em planta baixa na Planta Oficial do quadro urbano da cidade;
 - 5 Questionário ambiental atendendo a Legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal;
- 6 Laudo do Teste de Carga do pavimento existente (no caso de área inferior a 30.00,00 m2 com acompanhamento do engenheiro responsável técnico do município);
- 7 Laudo do Teste de Determinação de Suporte do pavimento existente, no caso de área superior a 30.000,00 m2 com revestimento asfáltico (Viga Benkelman e Índice de Gravidade Global);
 - 8 Projeto de Pavimentação com
- 8.1 Dimensionamento do Pavimento memória de cálculo, no caso de área superior a 30.00,00 m2;
- 8.2 Relatório de memória justificativa das espessuras de reperfilamento e recape no caso de área inferior a 30.000, 00 m2;
- 8.3 Projeto de Detalhes por Rua: Secção Transversal, indicando camadas do pavimento, reperfilamento, declividade, largura da pista de rolamento e detalhe do meio fio e sarjeta;
- 8.4 Projeto de Interseções, apresentando detalhes dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura (por meio de da base cartográfica urbana digital atualizada);
 - 8.5 Detalhe das áreas de Estacionamento, se necessário;
- 8.6 Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórico, se necessário, com memorial de cálculo do volume do tráfego de conformidade com normas do Denatran e demais legislação pertinente;
 - 9 Projeto de Drenagem
 - 9.1- Estudo das vazões das bacias de contribuição;
 - 9.2 Memória de cálculo da vazão;
- 9.3 Traçado das galerias, incluindo emissário final, com indicação de comprimento, diâmetro, declividade e vazão;
 - 9.4 Perfil longitudinal com indicação do volume de escavação;
 - 9.5 Detalhe de poços de visita, bocas de lobo e caixas de ligação;
 - 9.6 Detalhes e cálculo de dimensionamento dos dissipadores de energia, se necessários;
- 9.7 Indicação de escoamento superficial, através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica atualizada);
 - 10 Projeto de Urbanização com:
- 10.1 Projeto dos passeios apresentando por rua, contendo: seção transversal, indicando largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável, seção longitudinal indicando declividade, guias rebaixadas, acessos aos deficientes físicos, locação das árvores e lixeiras.
- 11 Projeto de Paisagismo, com insumos de plantio, designação das espécies vegetais a serem implantadas e detalhamento dos equipamentos de tutoramento e proteção e Projeto do Equipamento Urbano detalhe das lixeiras.
 - 12 Memoriais Descritivos, incluindo o método executivo;
- 13 Caderno de Encargos especificações Técnicas de serviços e relação de testes de materiais e execução;



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

14 – Orçamento – global e por rua ou trecho – com especificação de serviços e quantidades e composição de custos unitários;

15 - Cronograma Físico Financeiro;

NOTAS

Cada projeto, memorial, orçamento, teste de carga, laudos de ensaios, compatibilização de projetos deverá vir acompanhado com a respectiva ART ou RRT do profissional habilitado junto aos Conselhos Regionais (CREA – CAU e outros);

Deverão ser entregues 4 (quatro) cópias em papel, da versão final dos projetos executivos, encadernados em formato A4;

Aprovação do Projeto Arquitetônico junto à Prefeitura Municipal;

Observância ao Plano Diretor Municipal:

Observância à Lei de Zoneamento;

Observância ao Código de Obras do Município;

Inserção da área no Perímetro Urbano ou em área de expansão urbana;

Os projetos deverão ser entregues também em meio digital (extensões DWG e PLT);

Questionário de Monitoramento preenchido de acordo com o Plano Anual de Manutenção (amostralmente);

Para a avaliação ambiental serão utilizadas as informações constantes no parecer urbanístico, questionário ambiental e outras intrínsecas ao rol de projetos e documentos acima;

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVILOS

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços ou ordem de compras.

5 NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a qual irá atestar o recebimento dos produtos adquiridos e realizará a certificação de que os produtos atendem às especificações exigidas. Após isso, será encaminhado para o Departamento de Compras para realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam com sua validade vencida, o pagamento ficará suspenso até a regularização.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, com detalhamento dos produtos conforme requisição de compras e necessidade da Secretaria, devidamente atestada pela unidade competente, a depender da ordem dos empenhos. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438;

e VP = Valor da prestação em atraso.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76,205,970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- **7.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.
- **7.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **7.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Laranjeiras do Sul, 01 de feyereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205,970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



Hard Control of the C

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa	_, inscrita no CNPJ sob n.º	, sediada à
, cidade de	, Estado do	, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr. (a)	, portador (a) da	a Carteira de Identidade n.º
e do CPF n.º	, DECLARA, para todos os fin	s de direito e sob as penas da
lei, ser Microempresa, Empresa de	Pequeno Porte ou Microempreende	dor Individual nos termos da
legislação vigente, e não possuir	nenhum dos impedimentos previsto	os no art. 3º, § 4º, da Lei
Complementar n.º 123/06, ciente de	que a veracidade dessa declaração po	oderá ser verificada através de
diligências, sendo que sua falsidade	implicará em punição de acordo com a	i lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal Nome RG/CPF Cargo

088

TANADAM SA SA FASALA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76,205,970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, item exclusivo para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90°. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9° da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que a empresa possui profissionais qualificados e com disponibilidade para executar os serviços no presente processo licitatório.

 de	de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO — APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 — HABILITAÇÃO



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76,205,970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-PMLS Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, item exclusivo para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **001/2022-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

, de	de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ





Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85,301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, item exclusivo para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a FORNECER: xxxxx

Parágrafo Segundo: Demais exigências estão constantes no anexo I e anexo II do edital pregão presencial nº 001/2022.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A prestação de serviços serão acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os serviços caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).





Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice INPC após o período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, se houver interesse das partes.

Parágrafo Segundo: O presente contrato poderá ser reajustado pelo índice INPC/IBGE após o período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	001	15.452.0600.2110	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do departamento de engenharia	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33,90,39,00,00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras Urbanismo	Atividades do departamento de Obras Urbanismo	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I Cumprir fielmente as obrigações assumidas neste contrato de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II Cumprir o prazo da prestação dos serviços. Os serviços devem entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de serviço ou ordem de compras.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76,205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V – Demais exigências constam no Anexo II do edital pregão presencial nº 001/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

1 - Fiscalizar a entrega dos serviços.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, Il da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 001/2022- PMLS, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XX, Matrícula nº XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2°, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85,301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Contratante

Contratada

Testemunhas: XXXXXX CPF nº XXXXXX

XXXXXX CPF nº XXXXXX

LIRAMENTA DO SP. CET PARALA 30 - 11 - 41

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS **Referência:** Pregão Presencial nº 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, lote exclusivo para ME/EPP/MEI e lotes de livre concorrência

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 001/2022-PMLS**, instaurado por este Município, que o responsável técnico pela prestação dos serviços

NOME	ENTIDADE PROFISSIONAL
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.	1

de 2022.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº, 76,205,970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 -- CENTRO -- 85,301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº, 001/2022 -- PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos e anteprojetos de engenharia viária de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (c. b. u.q.), e pavimentação poliédrica com podras irregulares em

betuminoso usmado a quente (c.b.u.q.), recape asiálitico em concreto betuminoso usinado a quente (c.b.u.q.) e pavimentação poliédrica com pedras irregulares em diversas ruas do município de laranjeiras do sul, item exclusivo para me/epp/mel e itens de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 18/02/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis po site do município.

disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker Pregoeiro

Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3826 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PRESETURA MUNICIPAL DE LARANIEIRAS DO SUL CNPANAÇO,203.970/2001-93 RUA SEASEDICIONARIO JOÃO MARIA, 1020 ~ CENTRO ~ 83,301-410 ATO, SE A VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 — PMLS

Objeter - Contamicido de emposa de engentaria para etiploração de progresi nacionidades de engentura virán: de parimentação existirta em protectio de permiturosa námido á quente (c.b.u.q.), exapos estántica con podras integnitado asimado a quente (c.b.u.q.), e positivamentação polidária com podras integnitado diversas ruas do numicípio de lumpietrus do sul item excitativo para molépio diversas ruas do numicípio de lumpietrus do sul item excitativo para molépio diversas ruas do numicípio de lumpietrus do sul item excitativo para molépio diversas ruas do numicípio de lumpietrus do sul item excitativo para molépio de constitucion de la constitución de lumpietrus do sul item excitativo para molépio de constitución de lumpietro de lumpietrus do sul item excitativo para molépio de constitución de lumpietro de lumpietrus do sul item excitativo para molépio de lumpietro de lumpietro de lumpietrus do sul item excitativo para molépio de lumpietro de lumpietro de lumpietrus do sul item excitativo para lumpietro de l Tipo de Licitação: Monor preço por item. e itens de livre concorrência.

Informações Soôre Estinal: A fatégra doste Edital e seus anexos estando disponáveis no site do município.

Lananjeiras do Sul-PR, 01 de fevereita de 2022. Abertura dos Envolopes: inicia-se às 08h15nin do dia 18/02/2022.

PREPETTURA MUNICIPAL DE LARANDEIRAS DO SUL CREJ Nº 76,205.970,0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - \$5,301-410

Objeto: Registro de preços para a contratação de unipresa para a prestação de PREGÃO PRESENCIAL Nº, 002/2022 - PMLS

services de topografia georicleranciada. Tipo de Licitação: Menor preço por Rom. Abenura dos Envelopes: inicia-se às 15k15min do dia 18/02/2022.

Informações Sobre Editol: A intigra deste Edital e seus anexos estado disponíveis no site do naunicípio.

Larripeiros do Sul-PR, 01 de feverario de 2022.

Edson Carlos Becker

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
(NA) Nº 70.205.57000001-98;
RUA ENPEDICIONÁRIO IDÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-110
ATO DE ANTSO DE LICITAÇÃO DA PREFÃO PRESENCIAL Nº, 003,0022 - PAJA.5
PREFÃO PRESENCIAL Nº, 003,0022 - PAJA.5 Objeto: Contratação de curpresa para prestação de serviços de hospodagem ra cidade de curitido/pr a pacientes em untamento de scude fora do domicião.

Tipo de Lishnedo. Menor propo por iben. Abentura dos Envelopes: iniciares de s'Oktionia do dia 21/02/2012. Informeçoes Sobre Edital: A tategra deste Edital e seas auxos estardo

disponiveis no site do ammiérpio. Lampjeiras do Sul-PR, 01 de feveroiro de 2022.

Edson Carlos Becker Pregocio

Objeto. Registro de paços para a contratação de empresa (s) especializada para a realização de serviços de resifica de discretas amoiores de veicales da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANIEIRAS DO SUL CND Nº, 76:205.970/0001-95 PRIIGAO PRESENCIAL Nº, 004/2022 - PMILS Abertum dos Envelopes; inicia-se às I3hl 5min do dia 21/02/2022 EXPEDICIONÁRIO IOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 83,501-410

> MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO O Rua Exp. João Maria, 1020, Centro CNP2, 76,205,970/000185 Departamento de Riscursos, filmanos

suos alcituações, e em conformidade com as condições gerals estabelecidas para o Processo Seichior de Estagio n.º 001/2021, RESOLVE: O Proteilo Nuniopal de Luranjeiras do Sut. Estado do Parana, no uso de

TORNAR PUBLICO

Chamamento de n.º 065/2022, se comparécerant, destistiam purado etendênara os requision provintes conforme o item de n.º 8.1.8 do Edan 00.1/2021; A situação dos Candidatos que fotam convocaços pelo Edital de

Aboute Company Digition Company Compan

Homenas Compaleoru

Leranjeiras do Sul-PR, 03 de Teverairo da 2,022



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Parana

INEXIGIELIDADE DE TICITAÇÃO N°, 01/2022;49MV ONLY in 25.857.622/008-74

At XV de Nevembre, 608, Contry, Finne/Faxt. [42), 3618,1922, Cop. 85.596-408

ratificação e adjudicação

objeto 6 a "CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2022-PMV, enjo O Prefeiro Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de sua SUPRIE AS NECESSIDADES EM PEDIATRIA AOS: MUNICIPES" e adjudica o atribuições legais e com base nas memorandos, jasulticativas e parecer juridico AMBULATORIAIS JUNTO A UNIDADE DE SAUDE DE VIRMOND, PARA MÉDICO PEDIATRA PARA CONSULTAS

Contratado: EELICIANO SERREIRA & CIA LIDA, Inscrito no CNP 06.191.805/0001-46, no valor total 84 Pc-120.000,00 (como e winte mii ronis)

disponíveis no site do nunicípio. Lacanjeims do Sul-PR. 01 de fevereiro do 2022.

înformações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estacio

Estado-do Parana ener n.-18.85.022/600-74 en. XV de Novembro, 608. Canno, Jone/Face (47) 34,8 (172. Gej. 88.394-80 Prefeitura Municipal de Virmond

Aviso de Ukitação Pregão eletrânsco n.= 05/2622-P....v

n Miniciple de Virmond, lituado de Perand, átalvir de sua Pragodia, com Pate a lat Federit nº 14.138/2021, Decreto Federit nº 10.074/2019, Litualizado, com pagision que jori genitar-en As DEPROMEN CON UN OL DE MARCO DE 2022, anavês, à Epitadéanne destodia, a Héricado o modelidado Parado, Latractorio (282) % o 502022-PMV, apó o 5020 e modelidado Parado, Latractorio (282) % o 502022-PMV, apó o 5020 e AQUIESCÁO DE CAMENTAÑO, CACAMEN TRUCK TELAÇADO, ZERO KM, INSTITUADO A SERETIRANO, ENCATORIO DO PARADISMO.

www.lictanes.com.br

lind india as referdadas de tempo será observado o borário de Bassiña (DF).

l inega do adial) podera ser piodada atrareto estre inverse de literante com.br.

u anti-raco electrónico (site oficial do Municipio de Virmond):

(in em_anymadana@exbl.).

Van son's authida/tolerada a perturburção ao processo licitatório e ou outra articule imprepriada quanto ao certamo, sob pena, de se apilica; as empresas intratucas as ponalidades previstas no Cédigo Penal Basilicito, Art. 337 f. o.

VIXMOND, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

ELIETE LOPES MUSIKA

Prefeitura Municipal de Virmond

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022-PMV.

Livitacens, instituída pelo Decreco pr. 09/2027, de 04 de janeiro de 2022, em anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de encuerra delibida na especificação, e condições estabelecidas peste lidital e seus de garagem para armazenamento dos veículos da UBS, de acordo com o que se l'inalidade a Contratação de empresa para execução de serviços de construção na madalidade TOMADA DE PREÇOS, do cipo menos valor Clobal, tendo por a Av. XV de Novembro, nº. 608. Gentro, Virmond. Rarand, Brasil. a licitação h: 19k09min, dis 07 de murço de 2021, na Sala de Licitações de Vienand, sia 1992. sirerações posteriores e demnis legislações pentinentes anturmidade com o disposto na Lei Federal nº. 8,566/93, de 21 de junho de () Municipio de Virmond, Estado do Parene izaren público que fará reslizar

immend PR on sufficiences attraces dose-mail: licitaçaoviemond@hatmail.com

Virmond/Pr. 03 de fevereiro de 2022 Departamento de Licitações

Eljete Lopes Musika Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Paraná Cop nº 98.947.027/000074 Ar. XV de Natendon, d'Ok Corton, Forne/Faxt (43) 36381 023, Cop. 88.935-008

e) edital e seus anexos deverão ser reciredos no site de Município de

MUNICIPIO DE NOVA-LARAN SEIRAS

		10000	UK 1904 190 90	1
23	-0252	-05920 1	76,787,0014,7505	100
×	100	5038	76.782.0614.2109	192
8	83.0	55900	26.782.0034.2109	202
2	COO	05540	20.505.0011,2100	1506
×	g	ESS	20.505.0013.7097	1505
23	9333	.0636D	08,344,0039,7138	700
-	25800	05150	05250007750	1921
÷	00850	05000	DE 744 0°C/9 X388	ē
Ĺ	E	Degen .	CS.204.D255.2096	1021
ľ	00200	Digital 1	08.243.0005.2677	ğ
Ľ	E	0530	1130:0308.2275	Ħ.
ľ	96700	Q4530	2007 2000 100 100	1023
	EDEND:	[65]	10,291,0008,2075	1001
ľ	15163	1 00230 1	16301.0001.2074	1202
	950	04140	10.905 DEDB 2074	2022
_	200	06130	10.301.005.5.2074	1,007
_	020	DC120	10,301,0008,1074	202
Ĺ	2650	1 03500	15.301.2001.2069	707
Ĺ	86,94	COSECU	10,301,0506,2009	2921
Ĺ	5696	0350	10.381,0008,2059	1200
Ľ	20505	63676	10301,0008,2067	7021
Ľ	œ	. 0360	10.201.0008.2067	203.1
Ľ	00363	03460	, JO.122.0000.2124	707
	001.27	03040	2,361,0307,385	1,00
Ľ	7,00	0520	2,761,0007,7055	2021
Ĺ	03(0)	1 13020	12.361,0009.2055	122
Ľ	0110	STORD ?	12.563.0000.2055	true!
ļ.	LUUJI	CALLED	17.361.0027.2055	1001

DA VIGENCIA:

O prazo de validade da Aza de Rogistro de Preços seré de 11 idozej meses.

Nova Catanjeiras - P2, G1 de fevereiro de 2022. 90 FDRO-Comarca de Daranjeiras do Sul, Parand.

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARABA

See the products that of the Control State (A) See that See the See that Se

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DA/ZOZZ-PXXIL PARGRO-BLETRONICO Nº 109/2021-PMNL

PROCESSO Nº 354/3021

Objeto: Tormação de registro de preço para eventual acultição de preca, câmaras e protescoes, para regosição/manarenção na frota de veltulos e máquibas da

Oxfo Gerentates: MILNIGEDO DE NOVA LIARMEIRAS, INSCRID NO CIVEJ NO THE SENSTIGAÇÃON DE LOS CONTROL DE LASTICAÇÃON DE LOS CONTROL DE LASTICAÇÃON DE LOS CONTROL DE LASTICAÇÃON DE LOS CONTROL DE LASTICAÇÃO DE LASTIC

reals e sessenta centavos). Informações corlicitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 35 Janiópolis/Pr, 03 de fevere ISMAEL JOSÉ DEZA PREFEITO

CÓDIGO LOCÁLIZADOR: 68263422

Documento emitido em 04/02/2022 09:59:10.

DOCUMENTO CERTIFICADO

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11106 | 04/02/2022 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade deste pagina, basta informação.
Código Localizador no site do DIOE.

WWW.Incadassous acus

www.imprensaoficial.pr.jov.bg🗲

ADO DO PARANA unicípio da Lapa O DE LICITAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2022

oma público que no dia 23 de fevereiro de 2022, o Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, gopostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE or objeto "Contratação de empresa de engenharia/ tada por preço unitário, para execução do sistema ade do Mato Preto"

STA LICITAÇÃO: R\$295,610,92 (duzentos e e dez reais e noventa e dois centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 03 de fevereiro de 2022. Regina Maria Brunatto Presidente da Comissão Permanente de Licitações

9563/2022

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO № 003/2022,

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PRECO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos, kit fotocondutor e recargas de toner e tinta para as impressoras dos Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA; até às 08:30 hs do dia 18/02/2022

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS; às 09:00 hs do dia 18/02/2022 PREÇO MÁXIMO: R\$ 677,077,80

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinha.pr.gov.br.

Prefeitura de Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jatalzinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 31 de Janeiro de 2022 Wilson Fernande Prefeito Municipa

9267/2022

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Município da Lapa, Estado do Parana, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresas para fornecimento de tubos para coleta de sangue para realização de exames de hemograma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Maternidade Municipal Humberto Carrano e do Centro de Atendimento para Enfrontamento ao COVID-19 (CAEC). Empresas a serem contratadas:

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.516.671/0002-34 (item 1), no valor total de R\$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNP3: 71.957.310/0001-47 (ifem 2), no valor total de R\$ 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 01/2022.

> Lapa/PR, 03 de fevereiro de 2022. Marici Wolf Coelho Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresas para fornecimento de medicamentos da Atenção Básica, de uso ambulatorial, em caráter de urgência, para garantir o adequado atendimento aos pacientes que estão sendo atendidos no Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 (CAEC) e possuem sintomas respiratórios e gastrointestinais relacionados à COVID-19 e também para garantir o abastecimento de todas as Unidades Básicas de Saúde, Empresas vencedoras:

- CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIÓ DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA CNPJ: 94.516.671/0002-34 (itens 1,2,4), no valor total de R\$16.918,36.
- DIMASTER COM. DE PROD. HOSP, LTDA CNPJ 02,520.829/0001-40 (itens 7 e 10), no valor total de R\$ 16.228,00
- MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA
- CNPJ: 36.757.380/0001-50 (iteus 5 e 9), no valor total de R\$8.290,00.
 PROMEFARMA PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS CNPJ: 81.706.251/0001-98 (itens 3 e 6), no valor total de R\$ 5.648,00.
- SAMFARMA LOGISTICA FARMACEUTICA EIRELI CNPJ: 37.980.275/0001-49 (item 8), no valor total de R\$ 3.627,00.
- Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 02/2022.

Lapa/PR, 03 de fevereiro de 2022. Marici Wolf Coellio Secretária Municipal de Administração

9316/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº, 76.205,970/0001-95

XPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 001/2022 - PMILS

jeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos e reproje os de engenharia viária de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso inado a quento (c.b.u.q.), recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a iente (c.b.u.q.) e pavimentação poliédrica com pedras irregulares em diversas ruas do município de laranjeiras do sul, item exclusivo para me/epp/mei e itens de livre concorrencia.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Laranjeiras

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 18/02/2022.

Informações Sobre Edital: A Integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregocito

9543/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 003/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem na cidade de curitiba/pr a pacientes em tratamento de saúde fora de domicilio.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 21/02/2022.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker Pregociro

9549/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76,205,970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 -- CENTRO - 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada para a realização de serviços de retífica de diversos motores de veículos da municipalidade, exclusivo para me/epp/mei.

Tipo de Licitação: Maior Desconto Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-so às 13h15min do dia 21/02/2022.

Informações Sobre Edital; A întegra deste Edital e seus anoxos estarão disponíveis no site do município

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker Pregociro

9551/2022

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 - PMLS Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de topografia georreferenciada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem na cidade de curitiba/pr a pacientes em tratamento de saúde fora de domidillo.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: Inicia-se à 08415min do dia 21/02/2022.
A Pregoeira Informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A Integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Suí-PR, 1º de fevereiro de 2022. EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022 - PMLS

Repeticão

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de topografia georreferenciada.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: Inicla-se às 15h15min do dia 18/02/2022.

A Pregoeira Informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A Integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 1º de fevereiro de 2022 EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 1/2022 - PMLS Repetição

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos e anterfojetos de engenharia viária de pavimentação asfática em concreto betuminoso usinado a quente (c.b.u.q.), recape asfático em concreto betuminoso usinado a quente (c.b.u.q.) e pavimentação poliédrica com pedras irregulares em diversas ruas do funicido de laranjeiras do sul, item exclusivo para me/epp/mei e itens de livre concorrênda. Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dla 18/02/2022.

A Pregoeira Informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 83.301-410.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seás anexos estarão disponíveis no site do Municiplo.

Laranjeiras do Sul-PR, 1º de fevereiro de 2022 EDSON CARLOS BECKER

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 16/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo ônibus zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Municipio de Loanda-Pr, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta 09136.850000/1200-01, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência ABERTURA: as 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro día útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil

VALUR MANIMO DE CASTANA.

Teais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura
Municipal de Loanda, pelo e-mail licitaçãos loanda@hotmail.com, plataforma eletrônica
Banco do Brasil (licitações-e) ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais
Informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-PR, 4 de fevereiro de 2022. JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № PGV/SMGP-21/2022

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: REPUBLICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0021/2022, objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza do sistema de drenagem pluvial Interno nos Imóvels da Prefeitura de Londrina na área urbana e rural e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0034/2022, objeto: Locação de licenças de software da Autodesk Civil 3D 2022 Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription e o

PREGÃO PRESENCIAL № PGV/SMGP- 36/2022

PREGÃO PRESENCIAL POR VIDECCONFERÊNCIA № PGY/SMGP-0036/20 2, objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Copos Descartáveis. Os Editais piperão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Qualsquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4477, 3372-4399 ou ainda pelo e-nail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina/PR, 7 de fevereiro de 2022. FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021.

CONTRATANTE: HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 33.072,467/0001-04, com sede/domicífio na(o) AVENIDA BRASIL, 3870, bairro JARDIM DA LUZ, no Município de Cruzeiro do Oeste - PR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR (SEDE DO MUNICÍPIO), OBJETO VINCULADO AO CONTRATO Nº 0556936-88 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 98.892,09 (noventa e olto mil oitocentos e noventa e dois reais e nove centavosì

VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ:18/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 1/2022

Processo Administrativo nº 672/2021
Por força deste ato a administração torna público, a retificação no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, Publicado no DOU, no dia 14/01/2022, Seção 3, Página 271, prorroga-se o prazo de recebimento das Propostas e Habilitação: até 21 de favereiro de 2022 até as 08:30hs e a abertura da sessão: 21 de fevereiro de 2022 às 09:00hs, o edital retificado estará disponível nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 4 de fevereiro de 2022. VICTOR CELSO MARTINI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, Paraná, CNPJ 75.799.577/0001-04, sediado na Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000, Nova Olímpia-PR, torna público que realizará, no dia 18/02/2022, às 09:00 horas pregão para o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, conforme detalhado na Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente № 007789.980000/1200-01 - referente ao Recurso de Programa/Ação, que entre si celebram por Intermédio do Ministério de Saúde, Governo Federal e o Município De Nova Olímpia - Pr. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico licitacao@novaolimpia.pr.gov.br ou no endereço supramencionado e pelo telefone (44) 3685-1313. licitacao@n 3685-1313.

Nova Olímpia, 3 de fevereiro de 2022. LUIZ LÁZARO SORVOS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

SENTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA № 1/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CÂMARAS OU INSTITUTOS DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM PARA ATUAREM JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

Prazo para apresentação de documentação para habilitação: De 08/02/2022 à 03/03/2022 \$5SSÃO PÚBLICA DE ABERTURA - 03/03/2022 às 09h:00, com recebimento de documentação até o horário da abertura da sessão, na Rua Júlia da Costa, nª 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar - Palácio São José, no horário das 08:00 h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h.

O interio teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. No link "chamada pública". Informações adictonals, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser citigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003.

Paranaguá, 7 de fevereiro de 2022 SHEILA DA ROSA MARIA Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA № 3/2022

Registro de Preços nº 006/2022

A Prefettura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do día 11 (Onze) de Março de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos - Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empretada por preço global do Lote, para; "Futura e eventual Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Manutenção de Vias com Pavimentação em Paralelepipedos, com fornecimento de equipamentos e máo de obra, no Município de Paranaguá - PR, pelo período de 12 (doze) meses", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.955.647,46 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reals e quarenta e seis centavôs). "

O interior teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinta

centavós). O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua 1úlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações). Informações adicionais, ciúvidas e pecidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6003.

Paranaguá, 7 de fevereiro de 2022 SHEILA DA ROSA MARIA Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 9/2022

Registro de Preços nº 005/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para futuro fornecimento de Óculos de Grau completo (Armações e Lentes) para Distribuição Gratuita, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 921276
TIPO: Menor Preço Total do Lote
VALOR ESTIMADO: R\$ 105.545,00 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta

e cinco reals)

DATA DA ABERTURA: 18/02/2022 HORÁRIO: 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos

- Compras - Licitações) e www.licitacces-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da

